



LEI Nº 182, de 3 de março de 1956

Revigora a Lei Municipal nº 130, de 20 de junho de 1953.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revigorados e em pleno vigor os dispositivos da Lei Municipal nº 130, de 20 de junho de 1953, dispondo sobre o pagamento de indenização aos herdeiros de Pascoal Morganti.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 3 de março de 1956

Dr. João de Almeida Foss

Prefeito Municipal
Guarita de Almeida

Secretário